EDITAL Nº 031/2025-PRORH

Retificado no dia 19/02/2025

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:
- o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;
- o art. 27, inciso II e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;
- as Leis Estaduais nº 6.174/1970, nº 11.713/1997 e nº 20.933/2021, e respectivas alterações;
- as Leis Estaduais nº 14.274/2003 e nº 18.419/2015, e respectivas alterações;
- os Decretos Estaduais nº 7116/2013 e nº 10.824/2022;
- a Resolução SETI nº 035/2023;
- o Regimento Geral da UENP;
- a Resolução nº 004/2023-CEPE/UENP;
- o Ato Executivo nº 009/2023-GR/UENP;
- a autorização para abertura de Concurso Público, conforme Ato Executivo nº 008/2025-GR/UENP;

TORNA PÚBLICA

A realização de **Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná**, para os Centros de Estudos da UENP, nas condições estabelecidas neste edital:

CAPÍTULO 1 - DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para o Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.713/1997.

1.2 O Professor de Ensino Superior terá como atribuições mínimas as atividades de ensino em cursos de graduação e pós-graduação *latu-sensu* e *stricto-sensu*, de coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão, de orientação de alunos de graduação e pós-graduação, de participação em banca de seleção docente, de participação na gestão acadêmica e administrativa, e outras atividades previstas na Lei Estadual que rege a Carreira do Pessoal Docente.

1.3 O Professor de Ensino Superior em regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) terá sua carga horária distribuída entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, em conformidade com a regulamentação própria.

1.4 O servidor prestará serviços na UENP, conforme horário estabelecido pela Administração, de acordo com as necessidades da universidade, podendo ocorrer no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em caráter de excepcionalidade.

1.5 O Regime Jurídico aplicado será o dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970, ou outra lei que venha substitui-la, além dos dispositivos normativos próprios da carreira conforme a Lei Estadual nº 11.713/1997.

1.6 O regime previdenciário será o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

1.7 O provimento no cargo se dará na classe de Professor Adjunto, em seu nível inicial "A", sendo o vencimento-base de:

Regime de Trabalho	Titulação	Salário-base*	Adicional de titulação*	Vencimento*
Regime parcial – RT34	Doutor	R$ 4.431,28	R$ 4.652,34	R$ 9.084,12
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)	Doutor	R$ 8.080,62	R$ 8.484,65	R$ 16.565,67

*Vencimento mensal correspondente ao mês de dezembro/2024.

1.8 Este concurso se destina ao provimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de Professor de Ensino Superior, distribuídas em vagas para ampla concorrência, em vagas reservadas para pessoas que se declaram afrodescendentes e em vagas para pessoas com deficiência (PcD):

CARGO	Ampla Concorrência	Candidatos Afrodecendentes (10%)	Candidatos com deficiência (5%)	Total de Vagas
Professor de Ensino Superior	59	7	4	70

1.8.1 Os requisitos de escolaridade para investidura no cargo, a quantidade de vagas e os códigos de vagas estão estabelecidos no ANEXO I.

CAPÍTULO 2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O Presidente da Comissão Organizadora será responsável em coordenar e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à execução do Concurso Público.

2.2 À Comissão Organizadora compete:

I. Elaborar atos relativos ao Concurso Público;

II. Coordenar as ações relacionadas à execução do Concurso Público de acordo com normas aprovadas pelos Conselhos Superiores;

III. Coordenar o processo de isenção de taxas de inscrição no Concurso Público;

IV. Acompanhar e supervisionar o Concurso Público em todas as etapas;

V. Solicitar e coordenar a equipe encarregada do suporte de informática para o desenvolvimento das diferentes etapas do Concurso Público;

VI. Supervisionar a constituição de equipes de apoio técnico-administrativo, encarregadas pela organização dos locais de provas do Concurso Público;

VII. Supervisionar a equipe encarregada pela organização, logística de pessoas e transporte de materiais para a viabilização do Concurso Público;

VIII. Supervisionar e fiscalizar a correção das provas do Concurso Público, zelando pelo sigilo e segurança das provas;

IX. Apreciar requerimentos de candidatos sobre condições especiais de realização de provas, conforme normas específicas;

X. Receber e encaminhar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos em relação às provas do Concurso Público.

Da Comissão Especial

2.3 À Comissão Especial compete:

I. Analisar os requerimentos e demais documentos referentes à inscrição do candidato, após encerramento do período de inscrição;

II. Enviar à PRORH as informações para publicação do edital de homologação das inscrições do concurso público;

III. Receber os pedidos de impugnação dos membros nomeados para a composição da Banca Examinadora do concurso público.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico https://concursos.uenp.edu.br/prorh/edital031-2025, no período de **04/04/2025 a 02/06/2025**.

3.1.1 Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em editais complementares, nos seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Os candidatos poderão se inscrever para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná constantes no quadro de vagas contido no ANEXO I.

3.3.1 As subáreas das áreas indicadas no ANEXO I serão publicadas em edital específico até **31/03/2025**. (Incluído pelo Edital nº 052/2025-PRORH, de 14/02/2025)

3.4 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a troca de área/subárea pretendida no **Portal do Candidato**, após o último dia de inscrição.

3.4.2 No caso de o candidato ter sua inscrição homologada para mais de uma área/subárea e as provas forem realizadas na mesma data e horário, deverá o candidato, por sua livre opção, escolher qual área/subárea deseja participar, sendo considerado faltoso nas demais áreas/subáreas.

3.5 A taxa de inscrição é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga inscrita, a qual deverá ser paga mediante boleto bancário gerado durante os procedimentos de inscrição, até o dia **03/06/2025**; o recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

3.5.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados pessoais, a área/subárea, o centro de estudos e o campus da UENP de inscrição.

3.5.3 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

3.5.4 Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.5.5 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá em caso de cancelamento deste Concurso Público.

3.6 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas, eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

3.7 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no **Portal do Candidato**, durante e após o período de inscrições.

3.7.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail concurso@uenp.edu.br, para verificar o ocorrido.

3.8 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões arcando, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.9 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Concurso Público. Não caberá reclamação posterior relativa à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

3.10 Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017, ou na Lei Estadual nº 19.695/2018.

3.11 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, no **Portal do Candidato**, anexando a documentação comprobatória, no período de **04/04/2025 a 11/04/2025.**

3.11.1 O pedido de isenção ocorrerá apenas para uma área/subárea do concurso.

3.12 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito no Concurso Público e **apresentar o documento comprobatório** de acordo com a condição apresentada:

I. **Pessoa de baixa renda:** Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a **15/02/2022**; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

II. **Prestação de serviço eleitoral:** Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de 02 (dois) serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos. O benefício será válido por dois anos a contar da data em que o candidato realizou o trabalho, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017.

III. **Doador de sangue:** comprovante que realizou, no mínimo, duas doações no período dos últimos doze meses anteriores a data da publicação deste Edital, em entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municípios, devidamente atualizado, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 22.212/2024;

IV. **Doador de medula:** comprovante de inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação emitida por entidades coletora credenciada pela União, Estado ou Municípios, devidamente atualizado, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 22.212/2024;

V. **Doador de leite humano**: comprovante que realizou, no mínimo, três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação deste Edital, em entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municípios, devidamente atualizado, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 22.212/2024.

3.13 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.14 O Número de Identificação Social (NIS) informado no pedido de isenção de taxa de inscrição será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.15 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico.

3.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição homologada apenas na área/subárea indicada.

3.18 O candidato com isenção não concedida poderá interpor recurso conforme Capítulo 12 deste edital.

3.19 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário na rede bancária autorizada para ter a sua inscrição homologada.

3.20 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, inclusive o envio de documentos corrompidos, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

CAPÍTULO 4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova poderá solicitá-lo no período de **04/04/2025 a 02/06/2025**.

4.2 Não será concedido atendimento diferenciado a candidatos que não efetuarem a solicitação, na forma estabelecida neste Edital.

4.3 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade.

4.4 O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização das provas será divulgado por meio de edital específico.

4.5 O candidato que não tiver condição especial deferida poderá interpor recurso conforme Capítulo 12 deste edital.

Da Candidata Lactante

4.6 A candidata lactante deverá solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da Prova Escrita, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no **Portal do Candidato**.

4.7 A candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

4.7.1 O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

4.7.2 A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da Prova Escrita.

4.7.3 A UENP não disponibilizará em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

4.8 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

4.9 À candidata que efetivamente amamentar durante o período da Prova Escrita, independentemente do número de amamentações, será acrescido até 01 (uma) hora do tempo total de duração da prova.

4.10 Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da Prova Escrita.

Do Candidato com Deficiência

4.11 O pedido deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no **Portal do Candidato**, anexando a documentação comprobatória, indicando, se for o caso, o recurso adicional necessário para a realização da prova.

4.11.1 Podem ser solicitados prova ampliada, auxílio ledor, auxílio transcrição, tradutor-intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), acesso fácil, sala separada, tempo adicional, entre outros.

4.12 O atestado médico atinente à deficiência deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

4.13 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.

4.13.1 O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.14 A utilização de qualquer equipamento vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

CAPÍTULO 5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

5.1 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas no Concurso Público.

5.3 Os candidatos às vagas reservadas à afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, concorrendo automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.5 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

I. Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;

II. Se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vaga, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

III. Para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

5.6 Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5.7 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para afrodescendentes serão convocados, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

10.5.1 A banca de heteroidentificação, nomeada por ato formal da Pró-reitoria de Recursos Humanos, será composta por três membros, preferencialmente com experiência em questões étnico-raciais, assegurando-se a diversidade de gênero e cor dos integrantes.

10.5.2 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no fenótipo do candidato, considerando aspectos visíveis que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo).

10.5.3 A Banca não terá caráter de investigação social ou histórico familiar, portanto, em nenhuma hipótese, será considerada a ascendência do candidato, assim como a utilização de quaisquer

documentos, fotografias ou outras informações alheias à avaliação fenotípica presencial, inclusive certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

10.5.4 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto.

10.5.5 O procedimento de heteroidentificação será videogravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

10.5.6 O resultado, com justificativa fundamentada, da verificação para candidato convocado à vaga para Afrodescendente será expresso como:

I. HOMOLOGADO: candidato apto à vaga para Afrodescendente.

II. NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração foi indeferida pela banca, não apto à vaga para Afrodescendente.

10.5.7 A reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra ou o não comparecimento para o procedimento de heteroidentificação nos termos definidos no edital de convocação acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

5.8 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Para atendimento da legislação em vigor, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) no total de vagas iniciais deste Concurso Público, portanto, será reservada 07 (sete) vagas para afrodescendente.

5.9.1 O Sorteio Público para definição da vaga para afrodescendente ocorrerá no dia **03/04/2025**, às 15h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho (PR).

5.9.2 A publicação do edital de resultado do sorteio da vaga para afrodescendentes ocorrerá em **03/04/2025**.

CAPÍTULO 6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Estadual nº 13.456/2002 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

6.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419/2015, fica reservado ao PcD o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas que surgirem durante o período de validade do Concurso Público.

6.3 Fica assegurado à PcD o direito de inscrever-se no Concurso Público para a área/subáreas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para a qual pretende inscrever-se, descritas no ANEXO I deste Edital, de que deverá submeter-se a inspeção médica como exigência de caráter eliminatório do Concurso Público e de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou cargo.

6.5 Não será permitida a intervenção de terceiros, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora, para auxiliar o candidato com deficiência na realização do Concurso Público ou no exercício das funções inerentes a área a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.6 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como PcD, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito.

6.8 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para PcD serão convocados, por meio de edital específico, para verificação da condição de PcD, que será submetida à avaliação e homologação da Divisão Perícia Médica (DPM) da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP).

6.8.1 Serão nomeados apenas os candidatos considerados aptos pela DPM-SEAP.

6.8.2 O indeferimento da condição de PcD acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

6.9 O candidato que for admitido na condição de PcD não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do Cargo.

6.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às PcD, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6.11 Os candidatos que se inscreverem como PcD poderão ocupar, além das vagas destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

6.12 Para atendimento da legislação em vigor, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais deste Concurso Público, portanto, serão reservadas 04 (quatro) vagas para PcD.

6.12.1 O Sorteio Público para definição da vaga para PcD ocorrerá no dia **03/04/2025**, às 15h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho (PR).

6.12.2 A publicação do edital de resultado do sorteio da vaga para PcD ocorrerá em **03/04/2025**.

CAPÍTULO 7 - DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

7.1 A pessoa travesti, transexual ou transgênera poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e nas publicações referentes às fases do Concurso Público.

7.2 O candidato que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrição:

I. Informar, na ficha de inscrição, a opção por utilizar o nome social;

II. Preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no ANEXO II.

III. Encaminhar pelo **Portal do Candidato** o ANEXO II "Requerimento para Utilizar o Nome Social" e o RG, em PDF.

7.2.1 Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.3 O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

7.4 O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

7.5 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão reconhecidos.

CAPÍTULO 8 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **06/06/2025**.

8.2 O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá interpor recurso conforme Capítulo 12 deste edital.

8.3 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

CAPÍTULO 9 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

9.1 O julgamento dos candidatos cujas inscrições foram homologadas caberá, em cada caso, a uma Banca Examinadora, constituída por docentes de reconhecida qualificação na área/subárea de conhecimento compreendidos na seleção e de titulação igual ou superior à dos candidatos inscritos.

9.2 A lista de 10 (dez) nomes de docentes que poderão compor a Banca Examinadora de cada área/subárea será divulgada por ato formal até o dia **27/06/2025.**

9.3 Está impedido de compor a Banca Examinadora, o professor que possua os seguintes conflitos de interesse com qualquer dos candidatos inscritos na área:

I. Cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II. Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco;

III. Em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;

IV. Que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca;

V. Quando for sócio de candidato;

VI. Quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;

VII. Em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;

VIII. Quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato;

IX. A colaboração em projeto de pesquisa, ensino ou extensão, a orientação do candidato, bem como a produção conjunta ocorrida nos 5 (cinco) últimos anos.

9.4 Estão impedidos de compor a Banca Examinadora, os professores que possuam entre si vínculo de cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco.

9.5 Os candidatos homologados poderão apresentar impugnação justificada de quaisquer dos 10 (dez) nomes indicados para a composição da Banca Examinadora, mediante solicitação fundamentada que indique as razões da suspeição ou do impedimento, que deverá ser apresentado em até **2 (dois) dias úteis** da publicação do ato formal de designação das bancas, no **Portal do Candidato**.

9.6 A suspeição contra membro da Banca Examinadora será admitida, desde que documentada, quando houver indícios de existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça a avaliação isenta como membro da Banca Examinadora.

9.7 As impugnações aos membros de Banca Examinadora deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse do membro da banca em um resultado específico.

9.8 Idêntico direito será assegurado, no caso de alteração da composição da Banca, hipótese em que o prazo de **2 (dois) dias úteis** passará a vigorar a partir da data da publicação da respectiva alteração.

9.9 As impugnações serão apreciadas pela Comissão Organizadora do Concurso, encaminhada para julgamento e posteriormente deliberadas pela Pró-Reitora de Recursos Humanos por meio de ato formal.

9.10 A publicação do ato contendo a Banca Examinadora ocorrerá até o dia **14/07/2025.**

9.10.1 A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos a partir da lista de 10 (dez) nomes.

9.11 Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento com qualquer dos candidatos, conforme dispositivos legais.

9.12 Em todas as fases do Concurso Público, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

CAPÍTULO 10 - DAS PROVAS

10.1 O Concurso Público constará das seguintes fases:

I. **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório;

II. **Prova didática**, de caráter eliminatório e classificatório;

III. **Prova de análise e arguição do plano de trabalho**, contendo: projeto de pesquisa, plano de ações de extensão universitária e plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, de caráter classificatório;

IV. **Prova de títulos**, de caráter classificatório.

10.2 As provas serão realizadas em Jacarezinho (PR).

Da Prova Escrita

10.3 A **Prova Escrita** será realizada simultaneamente para todos os candidatos da mesma área/subárea de conhecimento e versará sobre tema único.

10.4 O edital de ensalamento da prova escrita será publicado até o dia **08/08/2025**.

10.4.1 O candidato deve conferir data, horário, local e sala em que a **Prova Escrita** será realizada, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.4.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer na data, horário, local e sala definidos no Edital de Ensalamento.

10.4.3 Eventualmente, se o nome do candidato com inscrição homologada não constar no Edital de Ensalamento, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail concurso@uenp.edu.br até o dia **10/08/2025**.

10.5 O sorteio do tema da **Prova Escrita** será realizado, conforme orientações do edital de ensalamento, de uma lista de 10 (dez) temas ANEXO I, sendo que o número sorteado será o mesmo para todas as áreas do respectivo bloco de prova.

10.5.1 A lista de temas será publicada em edital específico até **31/03/2025**. (Alterado pelo Edital nº 052/2025-PRORH, de 14/02/2025)

10.6 A **Prova Escrita** será realizada no dia **19/08/2025**, com início às **09h**, horário de Brasília (DF), sendo que o candidato deverá ingressar nas salas até às **08h45**, horário de Brasília (DF), sob pena de desclassificação.

10.7 A **Prova Escrita** terá duração de **até 04 (quatro) horas**.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Escrita**, constante do Edital de Ensalamento, obrigatoriamente, munido de:

I. Caneta esferográfica de **tinta preta**;

II. Documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida à data de inscrição; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social. Em caso de extravio de documentos, a Comissão Organizadora poderá estabelecer outros meios para identificação do candidato, mediante apresentação obrigatória, por parte do candidato, de documento oficial que ateste registro de ocorrência em órgão policial.

10.9 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no inciso II do item 10.8.

10.9.1 Não serão aceitos para efeito de identificação no dia das provas, protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.9.2 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto neste certame, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, exceto os casos previstos neste edital.

10.12 Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela UENP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato.

10.12.1 Nesses casos, o candidato deverá ao ingressar na sala da prova:

I. Desligar qualquer equipamento eletrônico, que estiver de posse.

II. Retirar os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, entre outros);

III. Esses materiais deverão permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, embaixo da carteira ou no chão, até a saída do candidato do local de aplicação da prova.

10.12.2 A UENP objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, poderá efetuar varredura, com detector de metal e/ou efetuar gravações com vídeo e áudio, em qualquer dos ambientes do local de prova.

10.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a lista de presença ao ingressar na sala.

10.14 A prova escrita terá no máximo 10 (dez) laudas, não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras, sendo desclassificado o candidato que fizer a utilização do verso da folha.

10.15 A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica preta, sendo desclassificado o candidato que não atender ao disposto neste item.

10.16 Serão fornecidas 5 (cinco) folhas para rascunho, em modelo próprio da Comissão Organizadora, durante a realização da prova escrita.

10.17 Ao final da prova escrita todos os rascunhos, utilizados ou não, deverão ser entregues aos aplicadores da prova para descarte. Estes, não serão considerados para efeito de correção.

10.18 É proibido ao candidato escrever seu nome, sobrenome ou realizar qualquer tipo de marcação, assinatura, símbolos ou desenhos que não sejam referentes ao tema sorteado para prova escrita, evitando a identificação do candidato e assegurando a correção às cegas.

10.18.1 Para garantir uma avaliação às cegas, no corpo do texto e nas Referências Bibliográficas, as autocitações devem ser referenciadas apenas pelo termo "Autor" seguido da data da publicação, sem acrescentar qualquer informação sobre a obra (exemplo: Autor, 2025).

10.18.2 O candidato que descumprir o disposto neste item será desclassificado.

10.19 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no ANEXO III, deste edital.

10.20 A Banca Examinadora registrará em ata, antes de iniciar a correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação, que serão publicados em edital específico.

10.21 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a leitura pública da prova escrita no dia **28/08/2025**, nos locais e horários indicados no edital de resultado provisório da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita.

10.21.1 Durante a leitura, não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi redigido pelo candidato.

10.21.2 É vedado ao candidato fazer questionamento sobre a avaliação, critérios e conteúdo da prova escrita e gravações durante a realização da leitura pública.

10.21.3 A leitura pública obrigatória é parte integrante da Prova Escrita, logo, o candidato ausente na leitura pública estará desclassificado do Concurso Público, sem direito a recurso.

10.22 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

10.23 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,0 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

10.24 Para realização da prova didática serão convocados os candidatos com as **6 (seis)** maiores notas da prova escrita por área de conhecimento, desde que tenha obtido nota maior ou igual a 7,00 (sete).

10.25 Os candidatos não convocados para a prova didática estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

10.26 Contra o resultado da prova escrita caberá recurso conforme Capítulo 12 deste edital.

Da Prova Didática

10.27 A **prova didática** objetiva avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

10.28 O tema da prova didática, retirado da lista constante no ANEXO I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma área/subárea.

10.29 O **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme orientações do edital de convocação para a prova didática e cronograma do concurso, na presença dos candidatos interessados.

10.30 Os horários definidos para realização da prova didática obedecerão à ordem decrescente da nota da prova escrita – havendo empate será utilizada a ordem alfabética –, com antecedência de, no mínimo, 24 horas do início das provas.

10.31 É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

10.32 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no edital da prova didática.

10.33 É vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.

10.34 Antes de iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em 03 (três) vias.

10.34.1 A não entrega do plano de aula antes de iniciar a aula implicará em desclassificação do candidato, impossibilitando a participação nas demais etapas do Concurso Público, sem direito a recurso.

10.35 O candidato terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, para expor a aula em nível de graduação acerca do tema sorteado, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

10.35.1 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado do concurso público, sem direito a recurso.

10.36 Serão instalados projetores multimídias em todas as salas, devendo os candidatos trazer o notebook.

10.37 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores, extensões elétricas e similares, dentro do horário a ele reservado na escala da prova didática.

10.37.1 É vedado à Comissão Organizadora e à Banca Examinadora auxiliar o candidato na instalação, configuração ou manuseio dos equipamentos disponíveis para realização da prova didática.

10.38 Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática ANEXO IV.

10.39 Após a exposição da aula é facultado a cada membro da Banca Examinadora arguir o candidato, exclusivamente, sobre o tema sorteado.

10.39.1 A arguição terá duração de até 30 (trinta) minutos pela Banca Examinadora.

10.40 A prova didática será pública e videogravada, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

10.41 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

10.42 Contra o resultado da prova didática caberá a interposição de recurso, conforme Capítulo 12 deste edital.

Da Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho

10.43 A **prova de análise e arguição do plano de trabalho** se destina a avaliar a capacidade de planejamento da *práxis* do professor de ensino superior, tendo como premissa a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

10.44 O candidato deverá elaborar o plano de trabalho conforme o roteiro disposto no ANEXO V deste edital.

10.45 O candidato deverá enviar o plano de trabalho em **arquivo único** e em formato *.pdf*, exclusivamente, por meio do **Portal do Candidato** no período indicado no edital específico, que será publicado em **19/09/2025**.

10.45.1 Será considerado apenas o primeiro envio do e-mail e não será permitida a juntada de documentos.

10.45.2 O candidato que não entregar o plano de trabalho, conforme orientações deste edital e do edital específico, receberá nota zero e não será convocado para a realização da arguição do plano de trabalho.

10.46 Os horários definidos para a análise e arguição do plano de trabalho obedecerão à ordem decrescente da nota da prova didática, sendo que em caso de empate será utilizada a ordem alfabética.

10.46.1 É vedada a alteração dos horários definidos em edital para a análise e arguição do plano de trabalho.

10.47 O candidato que não comparecer no horário definido no edital de convocação para a arguição do plano de trabalho receberá nota zero.

10.48 Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação de Análise e Arguição do Plano de Trabalho ANEXO VI.

10.49 A arguição terá duração de até 30 (trinta) minutos pela Banca Examinadora.

10.50 É vedado aos candidatos assistir a arguição do plano de trabalho dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.

10.51 A prova de análise e arguição do plano de trabalho será pública e videogravada, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

10.52 Verificando-se que houve plágio, seja parcial ou total, o candidato receberá nota zero.

10.53 É permitido o recurso da prova de análise e arguição do plano de trabalho quando do descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora durante a realização da prova.

10.54 Contra o resultado da prova de análise e arguição do plano de trabalho caberá a interposição de recurso, conforme Capítulo 12 deste edital.

Da Prova de Títulos

10.55 O candidato deverá enviar **arquivo único**, em formato *.pdf*, contendo os seguintes documentos:

I. Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos ANEXO VII preenchido contendo a pontuação autorreferida;

II. O currículo da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), completo, contendo o destaque (realce, sublinhado, negritado etc.) e a numeração do item a ser pontuado, conforme o Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos ANEXO VII;

III. Os documentos comprobatórios do currículo da Plataforma Lattes deverão estar organizados na sequência do Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos ANEXO VII.

10.56 O candidato deverá enviar o arquivo único, exclusivamente, por meio do **Portal do Candidato**, no período indicado no edital específico, que será publicado conforme o cronograma de cada bloco.

10.56.1 Será considerado apenas um envio e não será permitida a juntada de documentos após o envio pelo candidato.

10.57 A não apresentação dos documentos descritos no item 10.56 acarretará a atribuição de nota zero ao candidato na prova de títulos, sem direito a recurso.

10.58 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

10.59 A **avaliação da prova de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos ANEXO VII.

10.60 A nota do candidato, constantes no instrumento de avaliação, será apresentada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

10.61 No item 1 - Formação Acadêmica e Titulação na Área será pontuada exclusivamente a maior titulação, comprovada pelo candidato.

10.62 Para pontuação da titulação deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).

10.63 A contagem na prova de títulos nos itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do ANEXO VII, contemplará os cinco últimos anos em relação à data de publicação do edital de abertura, portanto, o período de 27 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2024.

10.63.1 Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade no período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2025, o computo dos itens contemplará os últimos 6 (seis) anos em relação à data de publicação do edital de abertura, portanto, o período de 13 de dezembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2025.

10.63.2 Como comprovação da licença maternidade será aceito a Certidão de Nascimento da criança ou documento que comprove a guarda judicial em caso de adoção, anexada no arquivo único de que trata o item 10.55, após a ficha de inscrição assinada.

10.64 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos.

10.64.1 Não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes.

10.64.2 Para o cômputo da experiência profissional a que se refere aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.8, do ANEXO VII, deverá ser desconsiderado o tempo concomitante.

10.64.3 No caso de comprovação de experiência profissional em período concomitante deverá ser computado pela Banca Examinadora o item de maior pontuação para o candidato.

10.65 Para avaliação do item 5.1 e 5.2, do ANEXO VII, será considerado o estrato do periódico constante no Qualis Periódicos/CAPES 2017-2020, conforme a área de avaliação de artigo indicada na área/subárea de oferta da vaga.

10.65.1 Caso o periódico não esteja relacionado no Qualis Periódicos/CAPES 2017-2020 deverá ser utilizado o Journal Citation Reports (JCR) da Web of Science™ ou o CiteScore™ da Scopus®, conforme item 5.1 do ANEXO VII.

10.66 Caso haja especificidades de áreas em relação a avaliação dos artigos em periódicos (ex: publicações em eventos que são consideradas como publicações em periódicos, conforme normativas da

Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), o candidato deverá juntar o documento de área, ou outros documentos idôneos, que comprovem essas especificidades.

10.67 Não serão computados os documentos comprobatórios lançados equivocadamente no Currículo Lattes, aqueles sem comprovantes idôneos, ou ainda, fora da sequência do Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos ANEXO VII.

10.68 Contra o resultado da Prova de Títulos caberá a interposição de recurso, conforme Capítulo 12 deste edital.

CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão abaixo discriminada:

$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 4) + (PP \times 1) + (PT \times 2)}{10}$	**Legenda:** NF = Nota Final PE = Prova Escrita PD = Prova Didática PP = Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho PT = Prova de Títulos

11.2 Os resultados fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão Organizadora e enviados para publicação oficial.

11.3 A classificação dos candidatos deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles.

11.4 Em caso de empate, os critérios de desempate, pela ordem, serão:

I. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

II. Maior nota na prova didática;

III. Maior nota na prova escrita;

IV. Maior nota na prova de títulos;

V. Maior nota na prova de análise e arguição do plano de trabalho;

VI. Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.5 O resultado provisório do Concurso Público será publicado no site da UENP até o dia **08/11/2025**.

11.6 Contra a classificação, em caso de erro no cálculo da Nota Final, caberá a interposição de recurso, conforme Capítulo 12 deste edital.

11.7 O resultado final do Concurso Público será publicado no site da UENP até o dia **05/12/2025**.

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra:

I. O indeferimento do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II. O indeferimento de condição especial para a realização das provas;

III. A homologação das inscrições;

IV. O resultado provisório da prova escrita;

V. O resultado provisório da prova didática;

VI. O resultado provisório da arguição do plano de trabalho;

VII. O resultado provisório da avaliação de títulos;

VIII. A classificação indicada no edital de resultado provisório do concurso (cálculo).

12.2 O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação do ato formal no website do Concurso Público.

12.2.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.3 O recurso, protocolado exclusivamente no **Portal do Candidato,** deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de novos documentos, os quais não serão apreciados.

12.3.1 É permitido o recurso pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Concurso Público durante a realização da prova.

12.3.2 A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.3.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

12.4 Serão considerados recursos contra a prova didática nos seguintes casos:

I. Violação dos prazos estabelecidos para o sorteio dos temas;

II. Quando houver manifestação de apreço ou desapreço dos membros da Banca Examinadora por candidato durante a prova;

III. Quando o candidato for impedido de realizar a prova por membro da banca.

12.5 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I. Pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II. Pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

12.6 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito e será indeferido.

12.7 O resultado provisório das etapas deste concurso poderá ser alterado em caso de deferimento dos recursos interpostos nas hipóteses de alteração de notas.

12.8 A decisão dos recursos será publicada em edital específico, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

12.9 A interposição de recursos não tem efeito suspensivo e, portanto, não obsta o regular andamento das de qualquer das fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1 A homologação do resultado final do Concurso Público é de competência do Conselho de Administração (CAD/UENP).

13.2 O período de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ao CAD/UENP.

13.3 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do Concurso Público, manter os seus dados atualizados junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

13.4 A aprovação no Concurso Público somente gera direito à nomeação para o candidato aprovado e classificado dentro do quantitativo de vagas das áreas/subáreas ofertados em cada centro e campus da UENP.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para realização avaliação médica pré-admissional, que será submetida à avaliação e homologação da Divisão Perícia Médica (DPM) da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP).

13.5.1 Serão nomeados os candidatos considerados aptos pela DPM-SEAP.

13.5.2 A condição de PcD dos candidatos aprovados no número de vagas reservadas será avaliada e homologada pela DPM-SEAP, sendo que o indeferimento implica na perda do direito à vaga reservada para PcD.

13.6 As nomeações serão realizadas pelo Governador do Estado do Paraná, mediante protocolado de solicitação da UENP, e obedecerão à ordem classificatória, consideradas as vagas previstas neste edital para as áreas/subáreas no cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e demais disposições legais pertinentes.

13.6.1 Surgindo novas vagas, durante o período de validade do Concurso Público, à critério da Administração, os candidatos aprovados na mesma área/subárea poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

13.7 São requisitos para investidura no cargo:

I. Ter sido aprovado no concurso.

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que estão no Brasil em conformidade com a lei brasileira.

III. Ter completado 18 anos.

IV. Estar no gozo dos direitos políticos.

V. Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

VII. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional.

VIII. Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no ANEXO I;

IX. Não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento do ato da posse, à exceção do

acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

X. Documentos e Certidões Negativas conforme legislação em vigor.

13.8 A não comprovação de qualquer dos requisitos de investidura no cargo no prazo estabelecido no edital de convocação para a posse, implicará na perda dos direitos dela decorrentes, importando na desclassificação do candidato.

13.9 Toda a documentação exigida para a posse será apresentada no original e fotocópia, conforme edital específico, que estabelecerá prazos e condições.

13.10 Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos para a posse, especificados no ANEXO I, são os seguintes:

13.10.1 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido.

13.10.2 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

13.10.3 Fotocópia dos Históricos Escolares correspondentes aos Diplomas ou Certificados referidos nas alíneas "a" e "b" deste subitem.

13.10.4 Outros documentos eventualmente exigidos no demonstrativo de vaga contido no ANEXO I deste edital.

13.11 Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

13.12 As fotocópias dos documentos constantes do subitem 13.10 devem corresponder com a exigência dos requisitos de Graduação e Pós-Graduação prevista no demonstrativo de vagas previsto no ANEXO I, conforme a área/subárea objeto de nomeação do candidato.

13.12.1 O título de doutorado deverá ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação vinculado à uma da(s) área(s) de avaliação da CAPES especificada(s) no ANEXO I deste edital.

13.12.2 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade (graduação, habilitação e doutorado) especificados no ANEXO I deste edital.

13.13 O diploma de graduação deve estar devidamente registrado em uma universidade brasileira.

13.14 O diploma ou certificado de doutorado deve ser expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior (IES), cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela CAPES, com registro publicado pelo Ministério da Educação no Diário Oficial da União.

13.14.1 O diploma ou certificado de doutorado expedido por universidade estrangeira deve ter sido reconhecido por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

13.14.2 Excepcionalmente, será aceito como comprovação de conclusão do curso de doutorado:

I. Cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela IES em que o curso foi realizado, na qual conste inequivocadamente a obtenção do título de doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II. Documento oficial de conclusão do curso, expedido pela Pro-reitoria de Pós-graduação da instituição, ou equivalente, na qual conste inequivocadamente a obtenção do título de doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

13.14.3 Os comprovantes de que tratam o item 13.14.2 serão aceitos de forma condicional e provisória, e desde que a data de defesa da tese não tenha ultrapassado um ano.

13.14.4 O candidato deverá apresentar o diploma de doutorado em até 180 dias da data da posse.

13.15 Com exceção dos documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos, a autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam o item 13.7 e respectivos subitens, pode ser realizada:

I. Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II. Em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.

13.16 Somente será admitido o candidato que na data designada para o início do exercício, atender ao disposto na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 35, quanto à idade limite.

13.17 Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do Concurso Público têm o regime jurídico estatutário e são admitidos em regime de estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.

13.18 O docente será alocado no respectivo Campus e Centro de Estudos para o qual se habilitou.

13.18.1 O candidato remanescente, a critério da Administração, poderá ser convocado em vaga a ser provida em outros campi da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

13.18.2 Neste caso, a alocação se dará para o Campus e Centro de Estudos para o qual foi convocado.

13.19 O docente ministrará aulas na área/subárea de conhecimento para a qual foi nomeado ou para outra área, desde que possua qualificação, de acordo com as necessidades da Instituição.

13.20 O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades acadêmicas e administrativas da UENP.

13.21 O docente admitido em regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) deverá atender a legislação em vigor e a regulamentação institucional.

13.22 O não comparecimento para a posse e exercício, conforme condições e prazos previstos na legislação vigente, bem como manifestação por escrito de desistência, implicará a desclassificação do candidato deste Concurso Público.

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em atenção à Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados são imprescindíveis à efetivação da atividade do processo seletivo. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Dados da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

14.2 Todos os atos formais decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Site da UENP, especificamente na pasta do concurso docente, disponível em: https://uenp.edu.br/concurso-docentes/prorh-concurso-publico-docente-edital-252-2024-prorh.

14.3 Pode ser interposta impugnação a este Edital e à qualquer dos membros da Comissão Organizadora no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o *e-mail* concursos@uenp.edu.br.

14.4 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas exclusivamente pelo e-mail concursos@uenp.edu.br.

14.5 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos manterá a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a contar da publicação do Edital do Resultado Final, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados.

14.6 Os procedimentos relativos à apresentação e à comprovação das condições declaradas no momento da inscrição serão publicados por meio de edital específico.

14.7 A Comissão Especial e a Comissão Organizadora serão extintas após a homologação do resultado final do concurso.

14.8 Para todas as fases do concurso público será adotado o horário oficial de Brasília-DF.

14.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS

ANEXO II. REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

ANEXO III. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ANEXO IV. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ANEXO V. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO VI. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO VII. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO VIII. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Jacarezinho, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSE QUINA GALDINO:04241463983

Assinado de forma digital por MARIA JOSE QUINA GALDINO:04241463983
Dados: 2025.02.19 22:03:06 -03'00'

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Pró-Reitora de Recursos Humanos

ANEXO I - QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EDUCAÇÃO

Código/Área	**01EN/Ensino**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em qualquer área e Doutorado obtido na área de Ensino
Área de avaliação de artigos	Ensino
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.05971.6.0.40.1.0

Código/Área	**02GE/Geografia**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Geografia e Doutorado obtido na área de Geografia
Área de avaliação de artigos	Geografia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.05989.6.0.40.1.0

Código/Área	**03MA/Matemática**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Matemática e Doutorado obtido na área de Matemática
Área de avaliação de artigos	Matemática
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.05996.6.0.40.1.0

Código/Área	**04MA/Matemática**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Matemática e Doutorado obtido na área de Matemática
Área de avaliação de artigos	Matemática
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.05998.6.0.40.1.0

Código/Área	**05MA/Matemática**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Matemática e Doutorado obtido na área de Matemática
Área de avaliação de artigos	Matemática
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06022.6.0.40.1.0

Código/Área	**06PD/Pedagogia**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Pedagogia e Doutorado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Ensino
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06040.6.0.40.1.0

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Código/Área	07LT/Letras
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras e Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura
Área de avaliação de artigos	Ensino
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06060.6.0.40.1.0

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Código/Área	08AD/Administração
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração e Doutorado obtido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.02243.6.0.40.1.0

Código/Área	09AD/Administração
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração e Doutorado obtido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.02557.6.0.40.1.0

Código/Área	10AD/Administração
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração e Doutorado obtido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06088.6.0.40.1.0

Código/Área	11AD/Administração
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração e Doutorado obtido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06097.6.0.40.1.0

Código/Área	12AD/Administração
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração e Doutorado obtido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.00997.6.0.40.1.0

Código/Área	13AD/Administração
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração e Doutorado obtido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06106.6.0.40.1.0

Código/Área	14CE/Ciências Econômicas
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Economia e Doutorado obtido na área de Economia
Área de avaliação de artigos	Economia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06127.6.0.40.1.0

CAMPUS DE JACAREZINHO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EDUCAÇÃO

Código/Área	15ED/Educação
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Economia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06141.6.0.40.1.0

Código/Área	16CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Biologia com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06147.6.0.40.1.0

Código/Área	17CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Biologia com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06199.6.0.40.1.0

Código/Área	18CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Biologia com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06203.6.0.40.1.0

Código/Área	19FI/Filosofia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Filosofia com Doutorado obtido na área de Filosofia
Área de avaliação de artigos	Filosofia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06209.6.0.40.1.0

Código/Área	20FI/Filosofia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Filosofia com Doutorado obtido na área de Filosofia
Área de avaliação de artigos	Filosofia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06233.6.0.40.1.0

Código/Área	21HI/História
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em História com Doutorado obtido na área de História
Área de avaliação de artigos	História
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06301.6.0.40.1.0

Código/Área	22HI/História
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em História com Doutorado obtido na área de História
Área de avaliação de artigos	História
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06302.6.0.40.1.0

Código/Área	23HI/História
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em História com Doutorado obtido na área de História
Área de avaliação de artigos	História
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06303.6.0.40.1.0

Código/Área	24PD/Pedagogia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06304.6.0.40.1.0

Código/Área	25PD/Pedagogia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06305.6.0.40.1.0

Código/Área	26PD/Pedagogia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06306.6.0.40.1.0

Código/Área	27PD/Pedagogia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Doutorado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06307.6.0.40.1.0

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Código/Área	28CMH/Educação Física
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Educação Física com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06308.6.0.40.1.0

Código/Área	29EF/Educação Física
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Educação Física com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06309.6.0.40.1.0

Código/Área	30EF/Educação Física
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Educação Física com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06310.6.0.40.1.0

Código/Área	31EF/Educação Física
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Educação Física com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06311.6.0.40.1.0

Código/Área	32EF/Educação Física
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Educação Física com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06312.6.0.40.1.0

Código/Área	33EF/Educação Física
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Educação Física com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06278.6.1.40.1.0

Código/Área	34FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06313.6.0.40.1.0

Código/Área	35FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06314.6.0.40.1.0

Código/Área	36FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06315.6.0.40.1.0

Código/Área	37FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06316.6.0.40.1.0

Código/Área	38FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06317.6.0.40.1.0

Código/Área	39FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06318.6.0.40.1.0

Código/Área	40FS/Fisioterapia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Área de avaliação de artigos	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06319.6.0.40.1.0

Código/Área	41OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06320.6.0.40.1.0

Código/Área	42OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06334.6.0.34.0.0

Código/Área	43OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06335.6.0.34.0.0

Código/Área	44OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06336.6.0.34.0.0

Código/Área	45OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06337.6.0.34.0.0

Código/Área	46OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06338.6.0.34.0.0

Código/Área	47OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06339.6.0.34.0.0

Código/Área	48OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06340.6.0.34.0.0

Código/Área	49OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06341.6.0.34.0.0

Código/Área	50OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06342.6.0.34.0.0

Código/Área	51OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06343.6.0.34.0.0

Código/Área	52OD/Odontologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06344.6.0.34.0.0

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Código/Área	53CJ/Direito
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Doutorado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06321.6.0.40.1.0

Código/Área	54DI/Direito
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Doutorado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06322.6.0.40.1.0

Código/Área	55DI/Direito
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Doutorado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06323.6.0.40.1.0

Código/Área	56DI/Direito
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Doutorado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06324.6.0.40.1.0

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Código/Área	57LT/Letras
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Letras com Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06325.6.0.40.1.0

Código/Área	58LT/Letras
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Letras com Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	RT34
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06126.6.1.34.0.0

Código/Área	59LT/Libras
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua com Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura, de Educação ou de Ensino
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06257.6.1.40.1.0

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código/Área	60CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06326.6.0.40.1.0

Código/Área	61CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06327.6.0.40.1.0

Código/Área	62CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06328.6.0.40.1.0

Código/Área	63CB/Ciências Biológicas
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06329.6.0.40.1.0

Código/Área	64APS/Enfermagem
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Doutorado obtido na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06330.6.0.40.1.0

Código/Área	65ENR/Enfermagem
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Doutorado obtido na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06331.6.0.40.1.0

Código/Área	66EN/Enfermagem
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Doutorado obtido na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06332.6.0.40.1.0

Código/Área	67EN/Enfermagem
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Doutorado obtido na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06333.6.0.40.1.0

Código/Área	68EN/Enfermagem
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Doutorado obtido na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06345.6.0.40.1.0

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Código/Área	69CC/Ciências da Computação
Requisitos de investidura no cargo	Graduação na área de Computação com Doutorado obtido na área de Computação
Área de avaliação de artigos	Computação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06252.6.0.40.1.0

Código/Área	70CC/Ciências da Computação
Requisitos de investidura no cargo	Graduação na área de Computação com Doutorado obtido na área de Computação
Área de avaliação de artigos	Computação
Regime de Trabalho	Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE)
Quantidade de vagas	01 (uma)
Código de vaga	DOC.06253.6.0.40.1.0

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **solicito a inclusão e uso do meu nome social** _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da UENP para admissão do cargo público de Professor de Ensino Superior.

Declaro estar ciente que meu nome civil deverá ser substituído nas publicações oficiais pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Município/UF, em____de_____de 2025.

assinatura do/a candidato/a

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Campus/ Centro de Estudos	
Área/subárea de conhecimento	
Tema sorteado	
Código avaliado	
Data	
Nome do Avaliador	
Assinatura do Avaliador	

1. Apresentação	**Limite**	**Nota**
1.1 Introdução	0,30	
1.2 Desenvolvimento	0,50	
1.3 Conclusão	0,20	
Subtotal	**1,00**	
2. Conteúdo	**Limite**	**Nota**
2.1 Desenvolvimento do tema	1,50	
2.2 Atualidade e domínio da literatura	2,00	
2.3 Coerência teórica	1,50	
2.4 Apresentação de exemplos coerentes	0,60	
2.5 Aprofundamento teórico-conceitual	2,00	
Subtotal	**7,60**	
3. Linguagem	**Limite**	**Nota**
3.1 Coerência e coesão textuais	0,60	
3.2 Emprego de vocabulário específico (terminologia)	0,40	
3.3 Adequação à variedade prestigiada da língua escrita (norma culta)	0,40	
Subtotal	**1,40**	
Nota da Prova Escrita: 0,00 a 10,00		

Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Campus/ Centro de Estudos			
Área/ subárea de conhecimento			
Tema da aula			
Nome do candidato			
Horário de Início		**Horário de Término**	
Duração da aula			
Data			
Nome do Avaliador			
Assinatura do Avaliador			

1. Plano de Aula	**Limite**	**Nota**
1.1 Adequação dos objetivos	0,40	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Pertinência do(s) instrumento(s) avaliativo(s) proposto(s)	0,20	
1.5 Indicações de referências pertinentes e atualizadas	0,20	
Subtotal	**1,20**	
2. Desenvolvimento	**Limite**	**Nota**
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das informações	0,80	
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00	
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70	
2.7 Uso adequado de recursos didáticos e/ou midiáticos	0,70	
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo disponível	0,50	
Subtotal	**7,60**	
3. Arguição	**Limite**	**Nota**
3.1 Informações corretas	0,60	
3.2 Coerência na resposta	0,60	
Subtotal	**1,20**	
TOTAL	**10,00**	

*Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso

ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A concretização do Plano de Trabalho, proposto pelo candidato ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, deve abranger três anos de atividades. Entretanto, faz parte do próprio processo de seleção que o candidato demonstre uma relativa autonomia acadêmica, bem como uma preparação básica e disponibilidade para a pesquisa e a extensão. Por isso, exige-se, já de início, um Projeto de Pesquisa, um Plano de Ações de Extensão Universitária e de Atividades para a Graduação e a Pós-graduação, nos quais estas características do candidato fiquem devidamente evidenciadas.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser apresentado no formato abaixo especificado e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente.

1 Capa ou folha de rosto, com elementos básicos de identificação, como: instituição, número/ano do Edital do concurso, identificação do plano de trabalho, autor, local e ano.

2 Sumário, com a indicação dos elementos textuais numerados e o número das páginas correspondentes.

3 Os **TÍTULOS PRIMÁRIOS** devem ser numerados e em negrito, utilizando-se caixa alta. Os TÍTULOS SECUNDÁRIOS devem ser numerados e sem negrito, utilizando-se caixa alta. Os **Títulos Terciários** devem ser numerados e em negrito, utilizando-se apenas a primeira letra de cada palavra em caixa alta. Os Títulos Quaternários devem ser numerados e sem negrito, utilizando-se apenas a primeira letra de cada palavra em caixa alta.

4 Os textos devem ser digitados em papel de formato A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 1,5 linha, espaçamento de 6pt depois da última linha, com margens esquerda e superior de 3,0 cm; e direita e inferior: 2,0 cm.

4.1 Excetuam-se as citações diretas de mais de 3 (três) linhas (observar um recuo de 4 cm da margem esquerda), notas de rodapé e de fim, e legendas de ilustrações e de tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme. As referências, apresentadas em espaçamento simples, devem ser separadas entre si por um espaço simples.

5 As figuras e tabelas devem ser numeradas e nomeadas na parte superior, e inseridas no texto, preferencialmente, próximas aos parágrafos a que se referem.

6 As páginas, exceto a capa, devem ser numeradas na parte superior direita do documento.

7 O Plano de Trabalho deve conter, no máximo, 20 páginas, excluídas a capa e o sumário. Apêndices e Anexos serão contabilizados no limite de páginas.

7.1 O Plano de Trabalho será composto por:

I - Projeto de Pesquisa, apresentado em até 10 (dez) páginas, contendo os principais elementos teórico-metodológicos da investigação científica, destacando o avanço no conhecimento.

II - Plano de Ações de Extensão Universitária, apresentado em até 8 (oito) páginas, contendo os principais elementos teórico-metodológicos da extensão universitária.

III - Plano de Atividades para a Graduação e a Pós-graduação, apresentado em até 2 (duas) páginas.

7.2 Para os incisos I e II devem ser apresentados contextualização e justificativa do objeto/problema, objetivo(s), procedimentos metodológicos, resultados esperados com metas, indicadores e produtos, cronograma de atividades e referências.

ANEXO VI - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Campus/ Centro de Estudos	
Área/ subárea de conhecimento	
Nome do candidato	
Data	
Nome do Avaliador	
Assinatura do Avaliador	

1. Projeto de Pesquisa	**Limite**	**Nota**
1.1 Relevância do tema para a área/subárea em que o projeto proposto está inserido	0,50	
1.2 Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos	0,90	
1.3 Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos	0,90	
1.4 Nível de exequibilidade	0,50	
1.5 Referências pertinentes e atualizadas	0,20	
Subtotal	**3,00**	
2. Plano de ações de extensão universitária	**Limite**	**Nota**
2.1 Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia	1,00	
2.2 Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo	1,00	
2.3 Nível de exequibilidade	0,50	
2.4 Nível de visibilidade	0,50	
Subtotal	**3,00**	
3. Plano de atividades para a graduação e a pós-graduação	**Limite**	**Nota**
3.1 Coerência em relação ao projeto político-pedagógico de graduação e com a proposta(s) de programa(s) de pós-graduação	0,90	
3.2 Articulação entre ensino e orientação de graduação e pós-graduação	0,90	
3.3 Proposta de emprego de metodologias de ensino	0,70	
3.4 Nível de exequibilidade	0,50	
Subtotal	**3,00**	
4. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão do plano de trabalho	**1,00**	
TOTAL	**10,00**	

*Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso

ANEXO VII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Campus/ Centro de Estudos	
Área/ subárea de conhecimento	
Nome do candidato	
Data	
Nome e assinatura do presidente	
Nome e assinatura do 1º avaliador	
Nome e assinatura do 2º avaliador	

Os itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Edital de Abertura.
Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Edital de Abertura, os itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 serão computados os últimos 6 (seis) anos, contados a partir da publicação do Edital de Abertura.

1. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO NA ÁREA*	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
1.1 Doutorado concluído	20,00			
1.2 Mestrado concluído	10,00			
	Subtotal item 1	**20,00**		
*Pontuar exclusivamente a maior titulação, apenas uma vez, comprovada pelo candidato.				
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
2.1 Cursos de longa duração (a partir de 60 horas por certificado)	0,50	2,00		
2.2 Cursos de curta duração (a partir de 8 horas por certificado)	0,20	1,00		
	Subtotal item 2	**3,00**		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
Magistério		**5,00**		
3.1 Na pós-graduação *stricto sensu*	2,00 por ano			
3.2 Na pós-graduação *lato sensu*	0,25 por ano			
3.3 Na graduação	1,00 por ano			
3.4 Na educação básica	1,00 por ano			
Atividades administrativas		**3,00**		

3.5 Participação em atividades administrativas	0,20 por ano			
3.6 Coordenação pedagógica	0,50 por ano			
3.7 Participação em comissões, comitês ou conselhos superiores	0,20 por ano			
3.8 Atuação profissional não acadêmica na área (em empresas privadas, públicas e profissionais liberais) comprovada	0,50 por ano			
Outras atividades		**3,00**		
3.9 Consultor/ revisor de agências de fomento	0,30 por ano			
3.10 Consultor/ revisor científico de periódicos	0,30 por ano			
3.11 Membro de conselho editorial	0,30 por ano			
3.12 Editor de periódico científico	0,30 por ano			
3.13 Parecerista *ad hoc*	0,30 por parecer			
3.14 Consultor técnico	0,30 por consultoria			
Pós-Doutorado		**3,00**		
3.15 Estágio pós-doutoral	3,00 por estágio			
	Subtotal item 3	**14,00**		
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E GRUPO DE PESQUISA	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
4.1 Líder/vice-líder de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem no CNPq	0,50 por grupo	0,50		
4.2 Membro de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem no CNPq (não cumulativo ao 4.1)	0,10 por grupo	0,20		
4.3 Coordenador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído e financiado por agências ou órgãos de fomento, exceto apenas bolsas de estudo	1,50 por projeto ou programa			
4.4 Colaborador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído e financiado por agências ou órgãos de fomento, exceto apenas bolsas de estudo	0,80 por projeto ou programa			

4.5 Coordenador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído	0,40 por projeto ou programa			
4.6 Colaborador de projeto ou programa de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento tecnológico concluído	0,20 por projeto ou programa			
	Subtotal item 4	**8,00**		
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
5.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES ou com JCR ou CiteScore**				
5.1.1 Qualis-CAPES **A1** JCR ou CiteScore: ≥ 2,50	5,00			
5.1.2 Qualis-CAPES **A2** JCR ou CiteScore: 2,00 a 2,49	4,00			
5.1.3 Qualis-CAPES **A3** JCR ou CiteScore: 1,50 a 1,99	3,00			
5.1.4 Qualis-CAPES **A4** JCR ou CiteScore: 1,00 a 1,49	2,00			
5.1.5 Qualis-CAPES **B1** JCR ou CiteScore: 0,01 a 0,99	1,00			
	Subtotal item 5.1	**30,00**		
**O *Journal Citation Reports* (JCR) da Web of Science™ ou CiteScore™ da Scopus® serão aplicados exclusivamente para periódico não relacionado no Qualis-Capes vigente.				
5.2 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES, exceto extrato C, não enquadrado no item 5.1	0,50	5,00		
5.3 Autor de livro com ISBN publicado por Editora Universitária	3,00			
5.4 Autor de livro com ISBN internacional, com conselho editorial	2,50			
5.5 Autor de livro com ISBN nacional, com conselho editorial	2,00			
5.6 Capítulo de livro com ISBN publicado por Editora Universitária	1,80			
5.7 Capítulo de livro com ISBN internacional, com conselho editorial	1,50			
5.8 Capítulo de livro com ISBN nacional, com conselho editorial	1,00			
5.9 Resumo simples publicado em evento internacional	0,10	0,50		
5.10 Resumo simples publicado em evento nacional	0,05	0,25		

5.11 Resumo expandido publicado em evento internacional	0,20	2,00		
5.12 Resumo expandido publicado em evento nacional	0,10	1,00		
5.13 Trabalho completo publicado em evento internacional	0,50	5,00		
5.14 Trabalho completo publicado em evento nacional	0,25	2,50		
5.15 Patente concedida/registrada	5,00			
5.16 Patente depositada	3,00			
5.17 Outras produções bibliográficas/ técnicas / de inovação/ artísticas/ culturais	0,25			
Subtotal item 5.2 a 5.17		**10,00**		
6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
6.1 Banca de qualificação ou defesa de doutorado	0,40			
6.2 Banca de qualificação ou defesa de mestrado	0,30			
6.3 Banca de concurso público ou teste seletivo no magistério superior	0,20			
6.4 Banca de trabalho de conclusão de curso *lato sensu*	0,10			
6.5 Banca de trabalho de conclusão de curso	0,10			
Subtotal item 6		**4,00**		
7. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
7.1 Conferência ou palestra proferida em evento acadêmico				
7.1.1 Internacional	1,50			
7.1.2 Nacional	1,00			
7.1.3 Regional	0,50			
7.2 Organização de evento, congresso, exposição ou feira				
7.2.1 Internacional	2,50			
7.2.2 Nacional	1,50			
7.2.3 Regional	0,50			
7.3 Participação em evento, congresso, exposição ou feira				

7.3.1 Internacional	0,50			
7.3.2 Nacional	0,30			
7.3.3 Regional	0,20			
Subtotal item 7		**3,00**		
8. ORIENTAÇÕES	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
8.1 Doutorado (orientação)	2,50			
8.2 Doutorado (coorientação)	1,50			
8.3 Mestrado (orientação)	2,00			
8.4 Mestrado (coorientação)	1,00			
8.5 Especialização *lato sensu* (inclui residência)	0,50			
8.6 Graduação (iniciação científica, iniciação à docência, iniciação à extensão, iniciação à inovação tecnológica ou programa de educação pelo trabalho, vinculadas à programa institucional, ou trabalho de conclusão de curso)	0,50			
Subtotal item 8		**8,00**		
Nota Final (total de pontos dividido por 10) = 0,00 a 10,00				

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

	ATIVIDADE	DATAS
1	**Abertura do Concurso Público**	
1.1	Publicação do edital de abertura do concurso público	14/02/2025
1.2	Período de impugnação edital de abertura do concurso público	17/02/2025 a 28/02/2025
1.3	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação do edital de abertura	Até 31/03/2025
1.4	Sorteio público da vaga para afrodescendente	03/04/2025
1.5	Publicação do edital de resultado do sorteio público da vaga para afrodescendente	03/04/2025
1.6	Sorteio público da vaga para PcD	03/04/2025
1.7	Publicação do edital de resultado do sorteio público da vaga para PcD	03/04/2025
2	**Inscrições**	
2.1	Período de inscrições via internet	**04/04/2025 a 02/06/2025**
2.2	Prazo para pagamento da taxa de inscrição	**03/06/2025**
3	**Isenção da taxa de inscrição**	
3.1	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/04/2025 a 11/04/2025
3.2	Publicação do edital de resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 23/04/2025
3.3	Período de recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	2 dias úteis
3.4	Publicação do edital de resultado das análises dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 09/05/2025
3.5	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos não isentos	03/06/2025
4	**Condições especiais para a realização das provas**	
4.1	Período de solicitação de condições especiais para a realização das provas	04/04/2025 a 02/06/2025
4.2	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização das provas	Até 11/06/2025
4.3	Prazo de recurso contra o resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização das provas	2 dias úteis
4.4	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais	Até 27/06/2025
5	**Homologação das Inscrições**	
5.1	Publicação do edital de homologação das inscrições	Até 06/06/2025
5.2	Período de recurso contra a não homologação das inscrições	2 dias úteis
5.3	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra a não homologação das inscrições	Até 23/06/2025
6	**Bancas Examinadoras**	
6.1	Publicação do edital contendo a listagem de dez nomes para composição da banca examinadora	Até 27/06/2025
6.2	Período de impugnação dos componentes da listagem de dez nomes para composição da banca examinadora	2 dias úteis
6.3	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de	Até 14/07/2025

	impugnação dos componentes da listagem de dez nomes para composição da banca examinadora	
6.4	Publicação do edital contendo a composição da banca examinadora	Até 14/07/2025
7	**Prova Escrita**	
7.1	Publicação do Edital com os temas da prova escrita	Até 31/03/2025
7.2	Edital de ensalamento da prova escrita	Até 08/08/2025
7.3	Prova escrita	**19/08/2025**
7.4	Publicação do edital contendo os conteúdos mínimos da prova escrita	Até 19/08/2025
7.5	Avaliação das provas escritas pela banca examinadora	20/08/2025 a 26/08/2025
7.7	Publicação do edital de resultado provisório da prova escrita e de convocação para a leitura pública obrigatória da prova escrita	Até 27/08/2025
7.8	Leitura pública obrigatória	28/08/2025
7.6	Publicação do edital de resultado da leitura pública obrigatória da prova escrita	Até 29/09/2025
7.7	Período de recurso contra o resultado provisório da prova escrita	2 dias úteis
7.8	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado provisório da prova escrita	Até 19/09/2025
7.9	Publicação do edital de resultado final da prova escrita	**Até19/09/2025**
8	**Prova Didática com Arguição e Arguição do Plano de Trabalho**	
8.1	Publicação de edital específico com as orientações e o cronograma para entrega do plano de trabalho	Até 19/09/2025
8.2	Publicação do edital de convocação para a prova didática	Até 19/09/2025
8.3	Sorteio do tema da prova didática	Até 22/09/2025
8.4	Publicação do edital de resultado do sorteio do tema e de ensalamento da prova didática	22/09/2025 – até às 9h (DF)
8.5	Prova didática com arguição	**23/09/2025 a 25/09/2025**
8.6	Publicação do edital de resultado provisório da prova didática por área do conhecimento e de convocação para arguição do plano de trabalho	**23/09/2025 a 25/09/2025**
8.7	Período de recurso contra o resultado provisório da prova didática	2 dias úteis
8.8	Arguição do plano de trabalho	**24/09/2025 a 26/09/2025**
8.9	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o resultado provisório da prova didática	Até 17/10/2025
8.10	Publicação do edital de resultado final da prova didática	**Até 17/10/2025**
9	**Prova de Títulos**	
9.1	Publicação de edital específico com as orientações e o cronograma para entrega da prova de títulos	Até 05/09/2025
10	**Resultado do Concurso Público**	
10.1	Publicação do edital de resultado provisório do concurso público	Até 08/11/2025
10.2	Período de recurso contra a arguição do plano de trabalho	2 dias úteis
10.3	Período de recurso contra a prova de títulos	2 dias úteis
10.4	Período de recurso contra o resultado provisório (cálculo)	2 dias úteis
10.5	Publicação dos editais de resultado da análise dos recursos contra a arguição do plano de trabalho, prova de títulos e resultado provisório	Até 05/12/2025
10.6	Edital de resultado final	**Até 05/12/2025**